

## Proc. Administrativo 228/2022

---

**De:** Clair R. - SMEC

**Para:** DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

**Data:** 23/09/2022 às 07:40:39

**Setores (CC):**

DLC

**Setores envolvidos:**

DLC, SMEC

### Alarme e Monitoramento Escola João Paulo II novo

Senhor Diretor:

Solicita-se que seja efetivado em caráter emergencial, conforme expresso pelo Engenheiro Kaio Cesar Ramos Maciel via [Memorando 15.621/2022 - Vigilante - Obra Novas Escola João Paulo II](#), Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento e instalação de câmeras na Escola M. João Paulo II (novo).

Atenciosamente,

**Anexos:**

Termo\_de\_Referencia\_Cameras\_e\_Monitoramento\_Joao\_Paulo\_novo.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Clair Teresinha Rugeri	23/09/2022 07:41:05	1Doc CLAIR TERESINHA RUGERI CPF 662.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7EAD-59AB-851E-FF2A**



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANA

### TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão(s) Solicitante(s): **SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**OBJETO: Dispensa Emergencial.** Constitui o objeto do presente Termo de Referência à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância monitorada 24 horas, sistema de alarme via sensores, com instalação dos equipamentos via comodato e aquisição e instalação de CFTV HD (câmeras) e complementares, conforme especificações e quantidades dos equipamentos e serviços estabelecidos abaixo:

FORNECEDOR: ALARMES MEDIANEIRA LTDA.

CNPJ: 03.954.409/0001-35

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	Instalação de equipamentos de alarme em comodato, contemplando 01 Central de Alarme VW16z IP+GPRS Via Web; 01 Teclado de alarme 16S Via Web; 01 Bateria de alarme 12V7A; 01 Sirene branca; 15 Sensores internos Pet; 80 metros de cabo de rede UTP Blindado; 200 metros de Cabo de rede UTP.	6.195,00	6.195,00
1	2	Instalação de Sistema CFTV com 08 câmeras Full HD, contendo: 01 DVR MHDX 3008 / 08 Canais / 5X1 MULTI/ FULL HD 1080P; 01 HD 1TB Western Digital; 08 Câmeras Full HD 2MP 1220B; 08 Conversores de Vídeo Balun; 08 Fontes de alimentação 0,5A; 10 Conectores RJ45/PLUG P4; 08 Caixas plásticas de p/ CFTV Externa, 200 metros de Cabo de rede UTP; 100 metros de Cabo de rede UTP Blindado.	6.704,00	6.704,00
1	3	Prestação de serviço de Monitoramento	240,00	2880,00

**VALOR TOTAL: R\$ 15.779,00**

**2. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a dispensa de licitação por motivo de extrema urgência, uma vez que a Escola M. João Paulo II (obra nova), foi alvo de furtos ainda quando a obra estava em andamento, segundo relatado pelo Engenheiro responsável pela fiscalização da obra, via Memorando nº 15.621/2022. Além disso, as câmeras fazem parte do sistema de circuito de monitoramento, o qual permite monitorar em tempo real as áreas por elas abrangidas, além de efetuar a gravação e viabilizar o acesso remoto as imagens. O resultado esperado é o aprimoramento da gestão de segurança pessoal e patrimonial nas dependências do prédio público. Desta maneira tem-se o intuito de inibir o acesso ao local por vândalos que depredam o prédio, evitando também furtos de equipamentos, fiação e demais itens pertencentes ao local, ocasionando prejuízos a administração pública.

**3. O VALOR TOTAL DO PEDIDO**, não poderá ultrapassar **R\$ 15.779,00 (quinze mil setecentos e setenta e nove reais)**, compreendendo o fornecimento dos itens conforme especificações, juntamente fretes, encargos sociais, responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANA

**4. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A ata de registro de preços ou contrato decorrente deste processo licitatório terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**5. LOCAL DE FORNECIMENTO:** Escola Municipal João Paulo II (obra nova), Rua da Alegria – Bairro Jardim Irene.

**6. DO PRAZO DE FORNECIMENTO:** O prazo para fornecimento do objeto será de 05 (cinco) dias a partir da requisição emitida pelo Fiscal de Contratos ou ordem de empenho durante o período vigente da Ata de registro de preços ou contrato.

**7. FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento referente a este processo licitatório será efetuado até 30 (trinta) dias após as entregas das faturas e documentos pertinentes devidamente protocolados, as quais deverão estar atestadas corretamente e de acordo com o solicitado pela Secretaria, para a liberação do pagamento dos produtos entregues.

**8. FISCAL DO CONTRATO:** Tal processo licitatório terá responsabilidade do Fiscal de Contratos designado pela Autoridade Competente, sr. José Fernando Battisti.

### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**9.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**9.2.** Garantir à Contratada, acesso as informações do objeto licitado.

**9.3.** Fiscalizar, acompanhar, receber e avaliar o objeto, pronunciando-se acerca de seu atendimento às especificações licitadas.

**9.4.** Comunicar à Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**9.5.** Conferir e atestar as notas fiscais encaminhando-as, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a divisão de compras e licitações (empenho), atestando e encaminhando para pagamento.

**9.6.** Os produtos acima especificados no objeto deverão estar no prazo de validade e atender às especificações técnicas e definições das normas e padrões brasileiros de fabricação.

### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**10.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**10.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal

**10.1.2.** Comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário por esta definida, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a Contratada, no caso de não atendimento, nas penalidades contratuais.

**10.1.3.** Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANA

**10.1.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.6.** Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.

**11. ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.02.1236500082.031000.3.3.90.39 – 230 FR000

### **12. REQUISIÇÃO Nº:**

Eu ROSIANE LIMBERGER DOS SANTOS TONELLI, declaro que sou responsável pela elaboração deste Termo de Referência.

Eu CLAIR TERESINHA RUGERI, autorizo o andamento dos trabalhos necessários para a efetivação desta contratação.

Sem mais para o momento.

Medianeira – PR, 22 de setembro de 2022.  
Atenciosamente

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA  
SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## Memorando 15.621/2022

**De:** Kaio M. - DFO

**Para:** DRF - Divisão de Recursos Financeiros

**Data:** 21/09/2022 às 09:01:52

Bom dia,

Conforme conversado semana passada, juntamente com a Secretária de Educação, informo que a obra da nova escola se encontra em fase de conclusão, e a empresa estará com seus funcionários até a data de 23/09/2022 no local da obra. Posterior a isso, não haverá qualquer tipo de funcionário ou vigia na obra. Para tanto solicitamos com urgência que seja providenciado um vigilante para garantir a integridade da obra. Durante toda a execução, houveram diversos furtos de cabos elétricos (conforme Boletim de ocorrência em anexo), e equipamentos dos próprios funcionários que ali estavam, e a empresa arcou com estes gastos. Logo, reforçar a segurança para garantir que nada seja depredado ou furtado após a conclusão e entrega da obra é o que se recomenda.

[Isaias França Benjamin - SMOSP](#)

[Clair Teresinha Rugeri - SMEC](#)

—  
**Kaio Cesar Ramos Maciel**

**Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

### **Anexos:**

Boletim\_de\_Ocorrencia.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Kaio Cesar Ramos Maciel	21/09/2022 09:02:05	1Doc KAIO CESAR RAMOS MACIEL CPF 071.XXX.XXX-94

Para verificar as assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A63E-64B9-A884-89C8**

Anexo não disponível para exportação

Boletim\_de\_Ocorre\_ncia.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 228/2022

**Memorando 1- 15.621/2022**

**De:** Clair R. - SMEC

**Para:** SMAP - Secretaria de Administração e Planejamento - A/C Solange L.

**Data:** 21/09/2022 às 10:00:25

Senhora Secretária:

Em virtude do exposto, solicita-se um vigia para realizar a guarda do local a partir do dia 23/09/2022.

Atenciosamente,

Clair Teresinha Rugeri

*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

**Memorando 2- 15.621/2022**

**De:** Solange L. - SMAP

**Para:** SMEC - Secretaria de Educação e Cultura

**Data:** 21/09/2022 às 10:18:18

Informo que não temos possibilidade de atender com vigilante pois não temos contrato vigente para aditivar.

**Solange Aparecida de Lima**

**Secretária Municipal de Administração e Planejamento**



**Memorando 3- 15.621/2022**

**De:** Clair R. - SMEC

**Para:** DTE - Divisão de Transporte Escolar

**Data:** 21/09/2022 às 11:04:39

Fernando:

Verificar a instalação de pontos de alarme na Escola João Paulo II (construção nova).

Atenciosamente,

Clair Teresinha Rugeri

*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

**Proc. Administrativo 1- 228/2022**

**De:** Clair R. - SMEC

**Para:** DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

**Data:** 23/09/2022 às 07:49:19

Em tempo:

Encaminha-se orçamento realizado pela empresa Allarmed e Termo de Referência com atualizações.

Atenciosamente,

Clair Teresinha Rugeri

*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

**Anexos:**

Joao\_Paulo\_II\_Alarme\_em\_comodato\_e\_cameras\_3\_.pdf

Termo\_de\_Referencia\_Cameras\_e\_Monitoramento\_Joao\_Paulo\_novo.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Clair Teresinha Rugeri	23/09/2022 07:51:40	1Doc CLAIR TERESINHA RUGERI CPF 662.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7E41-B733-AC30-9890**



ALARMES MEDIANEIRA LTDA  
Rua Argentina, nº 2191, sala 03 Centro  
Medianeira – PR CEP: 85884-000  
alarmed\_delcir@hotmail.com

Fone: 045 3240-1942  
Cel: 98821-7553

Medianeira, 22 de setembro de 2022.

**Para:** Escola João Paulo II.  
**Att:** Allarmed Alarmes Medianeira

**Orçamento de Instalação do equipamento de Alarme em comodato.**

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A) Central de alarme VW16z IP+GPRS ViaWeb	01	Em comodato	Em comodato
B) Teclado de alarme 16S ViaWeb	01	Em comodato	Em comodato
C) Bateria de alarme 12V7A Proforce	01	Em comodato	Em comodato
D) Sirene branca GLK	01	Em comodato	Em comodato
E) Sensor Interno Pet DSC	15	Em comodato	Em comodato
F) Cabo de rede UTP Blindado Megatron	80 m	Em comodato	Em comodato
G) Cabo de rede UTP Intelbras	200 m	Em comodato	Em comodato

Cliente: Escola João Paulo II.  
Endereço: Rua da Alegria

Bairro: Florença  
Telefone: (45)

Condições de Pagamento:

Observações Gerais:

Taxa única de instalação dos equipamentos em comodato	R\$ 6 195,00
---	--------------

Colocamo-nos a sua inteira disposição para maiores esclarecimentos.  
Ressaltando que este orçamento tem **validade de 30 dias** após esse período favor solicitar cotação novamente

Atenciosamente,

ALLARMED - ALARMES MEDIANEIRA LTDA - EPP  
CNPJ: 03.954.409/0001-35  
Luiz Henrique Vincenzi Engel



ALARMES MEDIANEIRA LTDA  
Rua Argentina, n° 2191, sala 03 Centro  
Medianeira – PR CEP: 85884-000  
alarmed\_delcir@hotmail.com

Fone: 045 3240-1942  
Cel: 98821-7553

Medianeira, 22 de setembro de 2022.

Para: Escola João Paulo II.  
Att: Allarmed Alarmes Medianeira

**Orçamento para instalação de Sistema Cftv com 08 Câmeras Full HD Intelbras**

Produto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
A) DVR MHDX 3008 / 08 Canais / 5X1 MULTI/ FULL HD 1080P Intelbras	01	R\$ 1 654,00	R\$ 1 654,00
B) HD 1TB Western Digital Purple	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
C) Câmera Full HD 2MP 1220B Intelbras	08	R\$ 270,00	R\$ 2 160,00
D) Conversor de Vídeo Balun Intelbras	08	R\$ 40,00	R\$ 320,00
E) Fonte de alimentação 0,5A Intelbras	08	R\$ 35,00	R\$ 280,00
F) Conector RJ45/ PLUG P4 Intelbras	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
G) Caixa plástica de p/ CFTV Externa Intelbras	08	R\$ 35,00	R\$ 280,00
H) Cabo de rede UTP Intelbras	200 m	R\$ 2,00	R\$ 400,00
I) Cabo de rede UTP Blindado Megatron	100 m	R\$ 6,00	R\$ 600,00
J) Mão de obra	01	R\$ 480,00	R\$ 480,00

**TOTAL : R\$ 6 704,00**

Cliente: Escola João Paulo II.  
Endereço: Rua da Alegria

Bairro: Florença  
Telefone: (45)

**Condições de Pagamento:**

- Pagamento à vista: R\$ 6 704,00

**Observações Gerais:**

- No orçamento acima está considerado toda a instalação das câmeras, como **aplicativos em smartphones**, computadores e tablets e a **garantia de 01** ano de todo o equipamento.

Monitoramento de Imagens	R\$ 240,00
--------------------------	------------



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANA

### TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão(s) Solicitante(s): **SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**OBJETO: Dispensa Emergencial.** Constitui o objeto do presente Termo de Referência à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância monitorada 24 horas, sistema de alarme via sensores, com instalação dos equipamentos via comodato e aquisição e instalação de CFTV HD (câmeras) e complementares, conforme especificações e quantidades dos equipamentos e serviços estabelecidos abaixo:

FORNECEDOR: ALARMES MEDIANEIRA LTDA.

CNPJ: 03.954.409/0001-35

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	Instalação de equipamentos de alarme em comodato, contemplando 01 Central de Alarme VW16z IP+GPRS Via Web; 01 Teclado de alarme 16S Via Web; 01 Bateria de alarme 12V7A; 01 Sirene branca; 15 Sensores internos Pet; 80 metros de cabo de rede UTP Blindado; 200 metros de Cabo de rede UTP.	6.195,00	6.195,00
1	2	Instalação de Sistema CFTV com 08 câmeras Full HD, contendo: 01 DVR MHDX 3008 / 08 Canais / 5X1 MULTI/ FULL HD 1080P; 01 HD 1TB Western Digital; 08 Câmeras Full HD 2MP 1220B; 08 Conversores de Vídeo Balun; 08 Fontes de alimentação 0,5A; 10 Conectores RJ45/PLUG P4; 08 Caixas plásticas de p/ CFTV Externa, 200 metros de Cabo de rede UTP; 100 metros de Cabo de rede UTP Blindado.	6.704,00	6.704,00
1	3	Prestação de serviço de Monitoramento	240,00	2880,00

**VALOR TOTAL: R\$ 15.779,00**

**2. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a dispensa de licitação por motivo de extrema urgência, uma vez que a Escola M. João Paulo II (obra nova), foi alvo de furtos ainda quando a obra estava em andamento, segundo relatado pelo Engenheiro responsável pela fiscalização da obra, via Memorando nº 15.621/2022. Além disso, as câmeras fazem parte do sistema de circuito de monitoramento, o qual permite monitorar em tempo real as áreas por elas abrangidas, além de efetuar a gravação e viabilizar o acesso remoto as imagens. O resultado esperado é o aprimoramento da gestão de segurança pessoal e patrimonial nas dependências do prédio público. Desta maneira tem-se o intuito de inibir o acesso ao local por vândalos que depredam o prédio, evitando também furtos de equipamentos, fiação e demais itens pertencentes ao local, ocasionando prejuízos a administração pública.

**3. O VALOR TOTAL DO PEDIDO, não poderá ultrapassar R\$ 15.779,00 (quinze mil setecentos e setenta e nove reais), compreendendo o fornecimento dos itens conforme especificações, juntamente fretes, encargos sociais, responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.**



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANA

**4. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A ata de registro de preços ou contrato decorrente deste processo licitatório terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**5. LOCAL DE FORNECIMENTO:** Escola Municipal João Paulo II (obra nova), Rua da Alegria – Bairro Jardim Irene.

**6. DO PRAZO DE FORNECIMENTO:** O prazo para fornecimento do objeto será de 05 (cinco) dias a partir da requisição emitida pelo Fiscal de Contratos ou ordem de empenho durante o período vigente da Ata de registro de preços ou contrato.

**7. FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento referente a este processo licitatório será efetuado até 30 (trinta) dias após as entregas das faturas e documentos pertinentes devidamente protocolados, as quais deverão estar atestadas corretamente e de acordo com o solicitado pela Secretaria, para a liberação do pagamento dos produtos entregues.

**8. FISCAL DO CONTRATO:** Tal processo licitatório terá responsabilidade do Fiscal de Contratos designado pela Autoridade Competente, sr. José Fernando Battisti.

### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**9.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**9.2.** Garantir à Contratada, acesso as informações do objeto licitado.

**9.3.** Fiscalizar, acompanhar, receber e avaliar o objeto, pronunciando-se acerca de seu atendimento às especificações licitadas.

**9.4.** Comunicar à Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**9.5.** Conferir e atestar as notas fiscais encaminhando-as, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a divisão de compras e licitações (empenho), atestando e encaminhando para pagamento.

**9.6.** Os produtos acima especificados no objeto deverão estar no prazo de validade e atender às especificações técnicas e definições das normas e padrões brasileiros de fabricação.

### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**10.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**10.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal

**10.1.2.** Comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário por esta definida, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a Contratada, no caso de não atendimento, nas penalidades contratuais.

**10.1.3.** Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANA

**10.1.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.6.** Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.

**11. ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente deste processo ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

06.02.1236500082.031000.3.3.90.39 – 230 FR000

06.02.1236500082.031000.4.4.90.52 – 234 FR103

### **12. REQUISIÇÃO Nº:**

Eu ROSIANE LIMBERGER DOS SANTOS TONELLI, declaro que sou responsável pela elaboração deste Termo de Referência.

Eu CLAIR TERESINHA RUGERI, autorizo o andamento dos trabalhos necessários para a efetivação desta contratação.

Sem mais para o momento.

Medianeira – PR, 22 de setembro de 2022.  
Atenciosamente

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA  
SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Proc. Administrativo 2- 228/2022**

**De:** Clair R. - SMEC

**Para:** DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

**Data:** 23/09/2022 às 14:23:05

Matheus:

Encaminha-se orçamento da empresa Demarchi Instalações Elétricas.

Atenciosamente,

Clair Teresinha Rugeri

*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

**Anexos:**

JOAO\_PAULO\_II\_Demarchi.pdf



Medianeira 23 de setembro de 2022.

## Demarchi Instalações Elétricas

Para: João Paulo II Medianeira.

### Orçamento Instalação Câmeras.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL
Camera Intelbras Full HD 20metros Bullet	8	R\$ 295,00	R\$ 2 360,00
Balun Intelbras Conversor de vídeo	8	R\$ 55,00	R\$ 440,00
Cabo Intelbras para câmeras UTP	200 m	R\$ 3,00	R\$ 600,00
Cabo Megatron Blindado	100 m	R\$ 6,50	R\$ 650,00
Conector P4 - RJ45 Intelbras	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
Caixa de proteção Intelbras E	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
Fonte Intelbras para alimentação 500m.a	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
Gravador de vídeo DVR 3008 Full HD Intelbras	1	R\$ 1 800,00	R\$ 1 800,00
HD Western Digital purple 1TB	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
Instalação/Mão de obra	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00

**TOTAL : R\$ 7 873,00**

#### Observações:

Esse orçamento tem a validade de 30 dias (trinta), caso haja interesse após esse prazo, favor solicitar a cotação novamente.

20.901.509/0001-12

ELETRÔNICA DEMARCHI - ME

Rua Argentina, 2203 - Centro

CEP: 85884-000 MEDIANEIRA - PR



Felipe Martini Demarch - ME  
20.901.509/0001-12

Medianeira 23 de setembro de 2022.

## Demarchi Instalações Elétricas

Para: João Paulo II Medianeira.

### *Orçamento Instalação Sistema de alarme completo EM COMODATO.*

SERVICO PRESTADO	TAXA A SER COBRADA
Instalação completa sistema de <u>alarme em comodato</u> com 15 sensores interno de movimento + kit central de alarme e diversos.	RS 7 000,00

**TOTAL : R\$ 7 000,00**

#### Observações:

Esse orçamento tem a validade de 30 dias (trinta), caso haja interesse após esse prazo, favor solicitar a cotação novamente.

20.901.509/0001-12

ELETRÔICA DEMARCHI - ME

Av. Argentina, 2203 - Centro

CEP: 85884-000 MEDIANEIRA - PR



Felipe Martini Demarch - ME  
20.901.509/0001-12

**Proc. Administrativo 3- 228/2022**

**De:** Deivid B. - DLC

**Para:** SMEC - Secretaria de Educação e Cultura - A/C Clair R.

**Data:** 04/10/2022 às 15:15:28

**Deivid de Bastiani**

*Assistente Administrativo - Compras*

**Anexos:**

Novo\_Documento\_724\_.pdf

Novo\_Documento\_725\_.pdf

Medianeira 23 de setembro de 2022.

## Simples Solutions

Para: Escola João Paulo II.

### Orçamento Instalação câmeras

ITEM	PESO	PREÇO	TOTAL
1. Intelbras Camera Full HD 20metros Bullet	08 Unidades	R\$ 285,00	R\$ 2 280,00
2. Intelbras Conversor de vídeo Balun	08 Unidades	R\$ 50,00	R\$ 400,00
3. Intelbras Cabo UTP	200 Metros	R\$ 2,80	R\$ 560,00
4. Megatron Cabo Blindado	100 metros	R\$ 5,80	R\$ 580,00
5. Intelbras Conector P4 - RJ45	10 Unidades	R\$ 3,85	R\$ 38,50
6. Intelbras Caixa de proteção E	08 Unidades	R\$ 43,50	R\$ 348,00
7. Intelbras Fonte para alimentação 500m.a	08 Unidades	R\$ 55,00	R\$ 440,00
8. Intelbras Gravador de vídeo DVR 3008 Full HD	01 Unidade	R\$ 1 830,00	R\$ 1 830,00
9. HD Western Digital purple 1TB	01 Unidades	R\$ 680,00	R\$ 680,00
10. Instalação	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00

**Total: R\$ 7 856,50**

### Observações:

Esse orçamento tem a validade de 30 dias, caso haja interesse após esse prazo, favor solicitar a cotação novamente.

SIMPLES SOLUTIONS COM. DE EQUIP. ELET. LTDA  
CNPJ: 13.072.185/0009-49

13.072.185/0009-49  
SIMPLES SOLUTIONS COME  
EQUIP. ELETRONICOS LTDA  
RUA PIO XII, 2407  
CENTRO  
CASCAVEL  
PARANÁ  
CEP: 85.801-210

**Simples Solutions**

Para: Escola João Paulo II.

**Orçamento Instalação EM COMODATO DO SISTEMA DE ALARME**

SERVIÇO PRESTADO	TAXA A SER COBRADA
Instalação completa sistema de <u>alarme em comodato</u> com 15 sensores interno de movimento + kit central de alarme e diversos + mão de obra.	R\$ 8 300,00

**Total: R\$ 8 300,00**

**Observações:**

Esse orçamento tem a validade de 30 dias, caso haja interesse após esse prazo, favor solicitar a cotação novamente.

SIMPLES SOLUTIONS.COM. DE EQUIP. ELET. LTDA. - Cas  
CNPJ: 13.072.185/0009-49

**13.072.185/0009-49**  
**SIMPLES SOLUTIONS COME**  
**EQUIP. ELETRONICOS LTDA**  
RUA PIC. XII, 2407  
CEP: 85.801-210  
CENTRO  
**CASCADEL**  
**PARANÁ**

**De:** Deivid B. - DLC

**Para:** DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

**Data:** 05/10/2022 às 08:51:56

**Setores (CC):**

DLC, SMEC

## **TERMO DE ABERTURA DISPENSA LIMITE Nº 54/2022**

O presente termo de abertura de processo servirá para registrar, junto ao MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR, a elaboração de **CONTRATAÇÃO DIRETA** por **DISPENSA LIMITE** visando à contratação da empresa **ALLARMED - ALARMES MEDIANEIRA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **03.954.409/0001-35** com a finalidade de prestação de serviços de vigilância monitorada 24 horas, sistema de alarme via sensores, com instalação dos equipamentos via comodato e aquisição e instalação de CFTV HD (câmeras).

Medianeira-PR, 05 de Outubro de 2022.

**Clair Teresinha Rugeri**

**Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**Anexos:**

COMISSAO\_PERMANENTE\_PORTARIA\_12\_2022.pdf

DECRETO\_CLAIR.pdf



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 012/2022, de 21 de janeiro de 2022.

**Designa Comissão Permanente de Licitação.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º Designar** os Senhores MATHEUS HENRIQUE HENZ (Presidente), KAIO CESAR RAMOS MACIEL, RONY FERNANDO KAMER BATISTA DA SILVA, ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR, CLEITON LUIZ WELTER (MEMBROS) para constituir Comissão Permanente de Licitação para o exercício financeiro de 2022.

**Parágrafo único** A Comissão Permanente de Licitação designada por este ato, tem a atribuição de processar e julgar as licitações, bem como os registros cadastrais dos fornecedores, exame da documentação e o julgamento das propostas encaminhadas à municipalidade durante o exercício financeiro de 2022, em atendimento às Licitações para compras, obras, serviços e alienações, e ainda a emissão do seu parecer ao Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 21 de janeiro de 2022.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento  
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Solange Aparecida de Lima  
**Secretária de Administração e Planejamento**



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 12/2021, de 04/01/2021

**Delega atribuições à Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E TENDO EM VISTA O QUE PRECEITUA O ART. 83 E ART. 85 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,**

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Delegar à Senhora CLAIR TERESINHA RUGERI - Secretária Municipal de Educação e Cultura, as atribuições constantes do art. 83 da Lei Orgânica do Município, exceto as constantes dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XIII, XVII, XIX, XX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV e XXXV, e art. 85 da Lei Orgânica do Município, de forma que na sua área de atribuição possa exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração, expedir instruções para aplicação das leis, decretos e regulamentos, assinar, na qualidade de ordenador da despesa, contratos, editais, aditamentos, erratas, comunicados, avisos de licitações, homologações, adjudicações, solicitações de compras e/ou serviços, revogações e anulações de procedimentos licitatórios, assim como assinar empenhos, liquidações e demais atos de gestão relativos à sua pasta, vistoriar, receber guardar e zelar pelos objetos licitados, atestando o cumprimento dos termos contratuais, rejeitando no todo ou em parte, mercadoria, obra ou serviço fornecido ou executado em desacordo com o contrato, proceder a gestão e o acompanhamento da execução orçamentária e financeira da respectiva pasta, de tudo prestando informações e concedendo acesso imediato à informação disponível.

**Art. 2º** O titular das atribuições ora delegadas terá a responsabilidade plena pelos atos que praticar nos termos do parágrafo único do art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 04 de Janeiro de 2021.

**Antonio França Benjamim**  
Prefeito



## Proc. Administrativo 271/2022

---

**De:** Deivid B. - DLC

**Para:** DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

**Data:** 05/10/2022 às 08:51:56

**Setores (CC):**

DLC, SMEC

**Setores envolvidos:**

DLC, SMEC

### DISPENSA POR LIMITE 54/2022

# TERMO DE ABERTURA

## DISPENSA LIMITE Nº 54/2022

O presente termo de abertura de processo servirá para registrar, junto ao MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR, a elaboração de **CONTRATAÇÃO DIRETA** por **DISPENSA LIMITE** visando à contratação da empresa **ALLARMED - ALARMES MEDIANEIRA LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ** sob nº **03.954.409/0001-35** com a finalidade de prestação de serviços de vigilância monitorada 24 horas, sistema de alarme via sensores, com instalação dos equipamentos via comodato e aquisição e instalação de CFTV HD (câmeras).

Medianeira-PR, 05 de Outubro de 2022.

**Clair Teresinha Rugeri**

**Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**Anexos:**

COMISSAO\_PERMANENTE\_PORTARIA\_12\_2022.pdf

DECRETO\_CLAIR.pdf



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 012/2022, de 21 de janeiro de 2022.

**Designa Comissão Permanente de Licitação.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º Designar** os Senhores MATHEUS HENRIQUE HENZ (Presidente), KAIO CESAR RAMOS MACIEL, RONY FERNANDO KAMER BATISTA DA SILVA, ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR, CLEITON LUIZ WELTER (MEMBROS) para constituir Comissão Permanente de Licitação para o exercício financeiro de 2022.

**Parágrafo único** A Comissão Permanente de Licitação designada por este ato, tem a atribuição de processar e julgar as licitações, bem como os registros cadastrais dos fornecedores, exame da documentação e o julgamento das propostas encaminhadas à municipalidade durante o exercício financeiro de 2022, em atendimento às Licitações para compras, obras, serviços e alienações, e ainda a emissão do seu parecer ao Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 21 de janeiro de 2022.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento  
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Solange Aparecida de Lima  
**Secretária de Administração e Planejamento**



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 12/2021, de 04/01/2021

**Delega atribuições à Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E TENDO EM VISTA O QUE PRECEITUA O ART. 83 E ART. 85 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,**

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Delegar à Senhora CLAIR TERESINHA RUGERI - Secretária Municipal de Educação e Cultura, as atribuições constantes do art. 83 da Lei Orgânica do Município, exceto as constantes dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XIII, XVII, XIX, XX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV e XXXV, e art. 85 da Lei Orgânica do Município, de forma que na sua área de atribuição possa exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração, expedir instruções para aplicação das leis, decretos e regulamentos, assinar, na qualidade de ordenador da despesa, contratos, editais, aditamentos, erratas, comunicados, avisos de licitações, homologações, adjudicações, solicitações de compras e/ou serviços, revogações e anulações de procedimentos licitatórios, assim como assinar empenhos, liquidações e demais atos de gestão relativos à sua pasta, vistoriar, receber guardar e zelar pelos objetos licitados, atestando o cumprimento dos termos contratuais, rejeitando no todo ou em parte, mercadoria, obra ou serviço fornecido ou executado em desacordo com o contrato, proceder a gestão e o acompanhamento da execução orçamentária e financeira da respectiva pasta, de tudo prestando informações e concedendo acesso imediato à informação disponível.

**Art. 2º** O titular das atribuições ora delegadas terá a responsabilidade plena pelos atos que praticar nos termos do parágrafo único do art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 04 de Janeiro de 2021.

**Antonio França Benjamim**  
Prefeito

**Proc. Administrativo 1- 271/2022**

**De:** Deivid B. - DLC

**Para:** DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

**Data:** 05/10/2022 às 08:53:02

Segue documentação de habilitação da empresa.

**Deivid de Bastiani**

*Assistente Administrativo - Compras*

**Anexos:**

9\_Alteracao\_de\_contrato\_social\_Registrado\_4\_3\_.pdf

CARTAO\_CNPJ.pdf

CND\_ESTADUAL.pdf

CND\_FEDERAL.pdf

CND\_FGTS.pdf

CND\_MUNICIPAL.pdf

CND\_TRABALHISTA.pdf

**ALLARMED – ALARMES MEDIANEIRA LTDA**  
**9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF nº 03.954.409/0001-35**  
**NIRE sob nº 41204384617**

- 1 -

**DELDIR LUIZ ENGEL**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, maior, data de nascimento 15/04/1967, do comércio, residente e domiciliado em Medianeira – PR, à Rua Rio Branco, 2420, Bairro Cidade Alta, CEP 85884-000, portador da carteira de identidade n.º 4.836.305-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF sob n.º 647.565.649-68, **LUIZ HENRIQUE VINCENZI ENGEL**, brasileiro, solteiro, maior, data de nascimento 15/03/1999, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, 2420, Bairro Cidade Alta, CEP 85884-000, portador da carteira de identidade n.º 12.386.321-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF sob n.º 072.523.849-69; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de “**ALLARMED – ALARMES MEDIANEIRA LTDA**”, sito à Rua Argentina, 2191, salas 03 e 04, Centro, na cidade de Medianeira - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.954.409/0001-35, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204384617, em sessão de 26/07/2000 e última alteração sob nº 20202727599 em sessão de 16/06/2020, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito alterar a sociedade limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** Rerratifica-se o número da carteira de identidade do sócio **Delcir Luiz Engel**, constante na cláusula primeira, da primeira alteração de contrato social, registrada em 22/05/2002, sob nº 20021261431 e nos demais preâmbulos das alterações posteriores do contrato social, da última consolidação, através da sétima alteração de contrato social, registrada sob nº 20172400651 em sessão de 22/05/2017 e o preâmbulo da oitava alteração de contrato social, registrada sob nº 20202727599 em sessão de 16/06/2020, onde se lê: *portador da carteira de identidade n.º 4.836.305-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná*, **leia-se:** portador da carteira de identidade n.º **4.386.305-3**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.

**SEGUNDA:** O sócio, **DELDIR LUIZ ENGEL**, que possui na sociedade 9.950 (nove mil, novecentas e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no total de R\$ 9.950,00 (nove mil, novecentas e cinquenta reais), inteiramente integralizadas, cede e transfere, por venda, para o sócio remanescente, **Luiz Henrique Vincenzi Engel**, no presente ato e em moeda corrente nacional, a totalidade de suas quotas, ao qual e a sociedade, dá total, geral, plena e irrevogável quitação de todos os seus haveres.

**TERCEIRA:** Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>%</u>	<u>VALOR EM R\$-</u>
---------------	---------------	----------	----------------------

*Luiz Henrique Vincenzi Engel*  
*Delcir Luiz Engel*  
*[Assinatura]*

**ALLARMED – ALARMES MEDIANEIRA LTDA**  
**9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF nº 03.954.409/0001-35**  
**NIRE sob nº 41204384617**

- 2 -

- Luiz Henrique Vincenzi Engel	<u>10.000</u>	<u>100,0</u>	<u>10.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>100,0</b>	<b>10.000,00</b>

**QUARTA:** A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **Luiz Henrique Vincenzi Engel**, ao qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

- São atribuições e poderes do sócio administrador:

- a) Representar a empresa perante as repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais e autárquicas, inclusive Junta Comercial do Estado do Paraná, podendo assinar e requerer o que forem necessários, inclusive todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições públicas acima mencionadas.
- b) Assinar e requerer guias e demais documentos relativos à admissão e demissão de funcionários, firmar termos e acertos trabalhistas, representa em Juízo perante Ministério do trabalho, INSS, Sindicatos e Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições públicas e autárquicas.
- c) Assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e controlar contas bancárias, inclusive Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar depósitos e saques, caucionar e descontar duplicatas, e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra venda de mercadorias de sua atividade.
- d) Firmar contratos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extra judiciais e assinar autos de infrações relativos à administração da empresa.
- e) Manter e controlar todos os documentos relativos ao Patrimônio e a Escrituração Fiscal e Contábil da empresa (estadual, municipal e federal), tais como notas, duplicatas, guias de impostos e demais despesas e assinar os livros fiscais.
- f) Zelar pela integridade do patrimônio da empresa;
- g) Empenhar-se para o crescimento da empresa;
- h) Participar das assembleias deliberativas;
- i) Cumprir as medidas acordadas nas reuniões de sócios.

**QUINTA:** O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

*Luiz Engel*  
*Luiz Engel*  
*Luiz Engel*

**ALLARMED – ALARMES MEDIANEIRA LTDA**  
**9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF nº 03.954.409/0001-35**  
**NIRE sob nº 41204384617**

- 3 -

concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**SEXTA:** O sócio administrador será dispensado de caução e poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização. Sua destituição se opera pela aprovação em reunião dos titulares, que deverá ser averbada no registro competente no prazo máximo de dez dias. A renúncia dos administradores se torna eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial.

**SÉTIMA:** A partir desta data a sociedade passará a ser uma sociedade limitada unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei de nº 10.406/2002 e a Lei 6.404/76, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo de societário, passa a ter a seguinte redação:

**ALLARMED – ALARMES MEDIANEIRA LTDA**  
**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF nº 03.954.409/0001-35**  
**NIRE sob nº 41204384617**

**LUIZ HENRIQUE VINCENZI ENGEL**, brasileiro, solteiro, maior, data de nascimento 15/03/1999, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, 2420, Bairro Cidade Alta, CEP 85884-000, portador da carteira de identidade n.º 12.386.321-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF sob n.º 072.523.849-69; único sócio componente da sociedade limitada unipessoal, que gira sob a denominação social de “**ALLARMED – ALARMES MEDIANEIRA LTDA**”, sito à Rua Argentina, 2191, salas 03 e 04, Centro, na cidade de Medianeira - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.954.409/0001-35, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41204384617, em sessão de 26/07/2000 e última alteração sob n.º 20202727599 em sessão de 16/06/2020, por este instrumento decide e na melhor forma de direito, consolidar a sociedade empresária limitada unipessoal, mediante as cláusulas e condições seguintes:

*Luiz Engel*  
*Luiz Engel*  
*[Assinatura]*

**ALLARMED – ALARMES MEDIANEIRA LTDA**  
**9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF nº 03.954.409/0001-35**  
**NIRE sob nº 41204384617**

-4-

**PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de “**ALLARMED – ALARMES MEDIANEIRA LTDA**”, sito a Rua Argentina, 2191, salas 03 e 04, Centro, na cidade de Medianeira – PR, CEP 85884-000 e reger-se-á por este contrato social, pelos artigos aplicáveis as sociedades empresárias limitadas, contidos na lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria;

**Parágrafo único:** A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, bem como fechá-los a qualquer tempo.

**SEGUNDA:** O objeto social é **comércio varejista de alarmes, suprimentos para segurança residencial e comercial, sistemas de energia solar fotovoltaico, monitoramento eletrônico de alarmes residenciais e comerciais, instalação e manutenção de alarmes eletrônicos residenciais e comerciais e de sistemas de energia solar fotovoltaico.**

**TERCEIRA:** O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional fica assim distribuído:

<b><u>SÓCIOS</u></b>	<b><u>QUOTAS</u></b>	<b><u>%</u></b>	<b><u>VALOR EM R\$-</u></b>
- Luiz Henrique Vincenzi Engel	<u>10.000</u>	<u>100,0</u>	<u>10.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>100,0</b>	<b>10.000,00</b>

**QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 2000 e seu prazo é indeterminado.

**QUINTA:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização do sócio que represente a maioria absoluta do capital social.

**SÉTIMA:** A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **Luiz Henrique Vincenzi Engel**, ao qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em






**ALLARMED – ALARMES MEDIANEIRA LTDA**  
**9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF nº 03.954.409/0001-35**  
**NIRE sob nº 41204384617**

- 5 -

juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

- São atribuições e poderes do sócio administrador:

- a) Representar a empresa perante as repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais e autárquicas, inclusive Junta Comercial do Estado do Paraná, podendo assinar e requerer o que forem necessários, inclusive todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições públicas acima mencionadas.
- b) Assinar e requerer guias e demais documentos relativos à admissão e demissão de funcionários, firmar termos e acertos trabalhistas, representa em Juízo perante Ministério do trabalho, INSS, Sindicatos e Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições públicas e autárquicas.
- c) Assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e controlar contas bancárias, inclusive Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar depósitos e saques, caucionar e descontar duplicatas, e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra venda de mercadorias de sua atividade.
- d) Firmar contratos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extra judiciais e assinar autos de infrações relativos à administração da empresa.
- e) Manter e controlar todos os documentos relativos ac Patrimônio e a Escrituração Fiscal e Contábil da empresa (estadual, municipal e federal), tais como notas, duplicatas, guias de impostos e demais despesas e assinar os livros fiscais.
- f) Zelar pela integridade do patrimônio da empresa;
- g) Empenhar-se para o crescimento da empresa;
- h) Participar das assembleias deliberativas;
- i) Cumprir as medidas acordadas nas reuniões de sócios.

**OITAVA:** O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



**ALLARMED – ALARMES MEDIANEIRA LTDA**  
**9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF nº 03.954.409/0001-35**  
**NIRE sob nº 41204384617**

- 6 -

**NONA:** O sócio administrador será dispensado de caução e poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização. A renúncia do administrador se torna eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial.

**DÉCIMA:** O sócio declara que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações pertinentes a legislação civil, conforme faculdade exarada no art. 70 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** O sócio, deliberara por não constituir conselho fiscal.

**DÉCIMA SEGUNDA:** O falecimento ou interdição de do sócio, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros, sucessores e o incapaz sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cuius" podendo nela fazer se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

**DÉCIMA TERCEIRA:** Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha, poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido. Enquanto não haver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderá ser depositado em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts 1027, 1028 e 1032 da Lei de n.º 10.406/2002.

**DÉCIMA QUARTA:** Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio a título de remuneração "Pró-labore" uma importância mensal fixada, até os limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda que será levada à conta de despesas gerais.

**DÉCIMA QUINTA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, deve ser levantado balanço geral patrimonial da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a espécie.

**Parágrafo único** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quanto a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

**DÉCIMA SEXTA:** O endereço do sócio, constante neste instrumento é válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e demais comunicações, relativamente aos atos societários de seu interesse. É de exclusiva responsabilidade do sócio e dos demais




**ALLARMED – ALARMES MEDIANEIRA LTDA**  
**9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF nº 03.954.409/0001-35**  
**NIRE sob nº 41204384617**

- 7 -

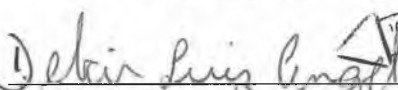
signatários manterem seus dados cadastrais atualizados junto à sociedade, fazendo-o sempre de forma escrita.

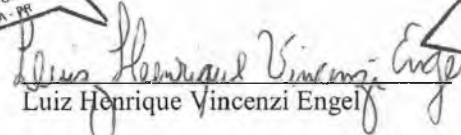
**DÉCIMA SÉTIMA:** Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

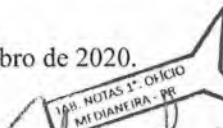
**DÉCIMA OITAVA:** Fica eleito o foro da Comarca de Medianeira – PR, por mais privilegiado que seja outra, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 01 (uma) única via, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Medianeira (PR), 29 de Outubro de 2020.

  
Delcir Luiz Engel

  
Luiz Henrique Vincenzi Engel







0188264CVAA0000001202204

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: DELCIR LUIZ  
ENGEL e LUIZ HENRIQUE VINCENZI ENGEL do que dou fé.  
Custas R\$23,96. Em test<sup>o</sup> da verdade.



Medianeira, 25 de novembro de 2020  
EMERSON LAUREANO BENETTI Escrevente Substituto



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDIOMIRO VISENTIN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 036023, expedida em 08/12/1994, inscrito no CPF nº 66222192904, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
66222192904	036023	CLAUDIOMIRO VISENTIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2020 14:34 SOB Nº 20206976631.  
PROTOCOLO: 206976631 DE 11/11/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005828929. CNPJ DA SEDE: 03954409000135.  
NIRE: 41204384617. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/10/2020.  
ALLARMED - ALARMES MEDIANEIRA LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.954.409/0001-35</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>26/07/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALLARMED - ALARMES MEDIANEIRA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALLARMED</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ARGENTINA</b>	NÚMERO <b>2191</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 03 E 04</b>
CEP <b>85.884-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MEDIANEIRA</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ALLARMED_DELCIR@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(45) 3240-1942/ (45) 8821-7553</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/07/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/10/2022** às **08:06:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028036550-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.954.409/0001-35**

Nome: **ALLARMED ALARMES MEDIANEIRA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/02/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALLARMED - ALARMES MEDIANEIRA LTDA**  
**CNPJ: 03.954.409/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:08:01 do dia 05/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2023.

Código de controle da certidão: **A8F8.862D.5AC9.8F10**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.954.409/0001-35  
**Razão Social:** ALLARMED ALARMES MEDIANEIRA LTDA  
**Endereço:** RUA PARA 2277 SALA 01 / CENTRO / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/09/2022 a 29/10/2022

**Certificação Número:** 2022093001134607779184

Informação obtida em 05/10/2022 08:11:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ**  
**CNPJ: 76.206.481/0001-58**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO**

## **CERTIDÃO NEGATIVA**

### **(NADA CONSTA)**

Contribuinte: ALLARMED - ALARMES MEDIANEIRA LTDA - ME      Nr. Certidão/Ano.: 13623/2022  
CPF/CNPJ.....: 03.954.409/0001-35      Data de Emissão.: 05/10/2022  
Código Contribuinte...: 3954409000135      Validade...: 03/01/2023  
Logradouro...: Rua ARGENTINA      Nr...: 2191 Bairro...: CENTRO  
Complemento...: SALA 03 e 04  
Cidade.....: MEDIANEIRA      UF...: PR

Atividade Principal.:  
Finalidade...: LICITAÇÕES

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem débitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 03/01/2023, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

<http://nfse2.medianeira.pr.gov.br/certidao/index.php>

Código de Autenticidade: 753609207753609

**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - ESTADO DO PARANÁ - BRASIL**  
**Rua Argentina, 1545 - Centro - Fone (45) 3264-8600 - CEP 85884-000 - Medianeira - Paraná**  
**CNPJ: 76.206.481/0001-58**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALLARMED - ALARMES MEDIANEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.954.409/0001-35

Certidão n°: 33544557/2022

Expedição: 05/10/2022, às 08:11:52

Validade: 03/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALLARMED - ALARMES MEDIANEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.954.409/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Proc. Administrativo 2- 271/2022**

**De:** Deivid B. - DLC

**Para:** SMEC - Secretaria de Educação e Cultura

**Data:** 05/10/2022 às 09:07:33

Considerando a responsabilidade do setor de comprar em orientar as Secretarias em Processos de compras;

Considerando o **NÃO** cumprimento do Art. 38 da Lei 8.666/93 Parágrafo único. " *As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.* "

Considerando demais pareceres jurídicos que orientam no sentido de que manifestação jurídica é meramente opinativa e, portanto, não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar ou não a orientação exposta no parecer, pois segundo a doutrina de Celso Antônio Bandeira de Mello os pareceres são atos de administração consultiva e são aqueles que "visam a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa". (Curso de Direito Administrativo. 30ªed., São Paulo: Malheiros, 2013, pág. 426/427).

Segue Ato da Dispensa por Limite para sua análise e posterior assinatura, sob sua total responsabilidade.

**Deivid de Bastiani**

*Assistente Administrativo - Compras*

**Anexos:**

DISPENSA\_LIMITE\_54\_2022.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Clair Teresinha Rugeri	05/10/2022 09:36:28	1Doc CLAIR TERESINHA RUGERI CPF 662.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B413-C842-7F6C-AA87**



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 54/2022**

Dispenso a licitação com fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8.666 de 1993, para a contratação direta da empresa **ALLARMED - ALARMES MEDIANEIRA LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 03.954.409/0001-35**, com a finalidade de prestação de serviços de vigilância monitorada 24 horas, sistema de alarme via sensores, com instalação dos equipamentos via comodato e aquisição e instalação de CFTV HD (câmeras).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Termo de Dispensa por Limite decorrente deste processo licitatório terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**LOCAL DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** O local da prestação de serviço/fornecimento será na Escola Municipal João Paulo II (obra nova), localizada na Rua da Alegria, Jardim Irene, Medianeira/Pr.

Medianeira, 05 de outubro de 2022.

Clair Teresinha Rugeri  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

### **RATIFICAÇÃO**

Ratifico o **PROCESSO DE DISPENSA LIMITE Nº 54/2022**, que tem por objeto a contratação da empresa **ALLARMED - ALARMES MEDIANEIRA LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 03.954.409/0001-35**, com a finalidade de prestação de serviços de vigilância monitorada 24 horas, sistema de alarme via sensores, com instalação dos equipamentos via comodato e aquisição e instalação de CFTV HD (câmeras).

**APROVO** com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir, a contratação direta através de Dispensa por Limite.

Medianeira, 05 de outubro de 2022.

Clair Teresinha Rugeri  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Página 1 de 9

**ALARMED – ALARMES MEDIANEIRA LTDA**

**9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/ME nº 03.954.409/0001-35**

**NIRE sob nº 41204384617**

**DELDIR LUIZ ENGEL**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, maior, data de nascimento 15/04/1967, do comércio, residente e domiciliado em Medianeira - PR, à Rua Rio Branco, 2420, Bairro Cidade Alta, CEP 85884-000, portador da carteira de identidade nº 4.836.305-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/ME sob nº 647.565.649-68; **LUIZ HENRIQUE VINCENZI ENGEL**, brasileiro, solteiro, maior, data de nascimento 15/03/1999, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, 2420, Bairro Cidade Alta, CEP 85884-000, portador da carteira de identidade nº 12.586.321-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/ME sob nº 072.523.849-69; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de "ALARMED – ALARMES MEDIANEIRA LTDA", sito à Rua Argentina, 2191, salas 03 e 04, Centro, na cidade de Medianeira - PR, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.954.409/0001-35, em contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204384617, em sessão de 26/07/2020 e última alteração sob nº 20202727599 em sessão de 16/06/2020, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito alterar a sociedade limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** Retificar-se o número da carteira de identidade do sócio **Delcir Luiz Engel**, constante na cláusula primeira, da primeira alteração do contrato social, registrada em 22/05/2002, sob nº 2002\_261431 e nos demais preâmbulos das alterações posteriores do contrato social, da última consolidação, através da sétima alteração de contrato social, registrada sob nº 20172400651 em sessão de 22/05/2017 e o preâmbulo da oitava alteração de contrato social, registrada sob nº 20202727599 em sessão de 16/06/2020, onde se lê: portador da carteira de identidade nº 4.836.305-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, leia-se: portador da carteira de identidade nº 4.386.305-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.

**SEGUNDA:** O sócio, **DELDIR LUIZ ENGEL**, que possui na sociedade 9.950 (nove mil, novecentas e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no total de R\$ 9.950,00 (nove mil, novecentas e cinquenta reais), inteiramente integralizadas, cede e transfere, por venda, para o sócio remanescente, **Luiz Henrique Vincenzi Engel**, no presente ato e em moeda corrente nacional, a totalidade de suas quotas, ao qual e a sociedade, dá total, geral, plena e irrevogável quitação de todos os seus haveres.

**TERCEIRA:** Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídas:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>%</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
---------------	---------------	----------	---------------------

*Luiz Henrique Vincenzi Engel*  
*Delcir*



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 54/2022**

1. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de empresa com a finalidade de prestação de serviços de vigilância monitorada 24 horas, sistema de alarme via sensores, com instalação dos equipamentos via comodato e aquisição e instalação de CFTV HD (câmeras).

2. **SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3. **RAZÃO DA DISPENSA:** Justifica-se a dispensa de licitação por motivo de extrema urgência, uma vez que a Escola M. João Paulo II (obra nova), foi alvo de furtos ainda quando a obra estava em andamento, segundo relatado pelo Engenheiro responsável pela fiscalização da obra, via Memorando nº 15.621/2022. Além disso, as câmeras fazem parte do sistema de circuito de monitoramento, o qual permite monitorar em tempo real as áreas por elas abrangidas, além de efetuar a gravação e viabilizar o acesso remoto as imagens. O resultado esperado é o aprimoramento da gestão de segurança pessoal e patrimonial nas dependências do prédio público. Desta maneira tem-se o intuito de inibir o acesso ao local por vândalos que depredam o prédio, evitando também furtos de equipamentos, fiação e demais itens pertencentes ao local, ocasionando prejuízos a administração pública.

4. **FUNDAMENTO LEGAL:** Conforme artigo 24 – II da Lei nº 8.666/93.

8. **CONTRATAÇÃO DIRETA:** ALLARMED - ALARMES MEDIANEIRA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.954.409/0001-35.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	Instalação de equipamentos de alarme em comodato, contemplando 01 Central de Alarme VW16z IP+GPRS Via Web; 01 Teclado de alarme 16S Via Web; 01 Bateria de alarme 12V7A; 01 Sirene branca; 15 Sensores internos Pet; 80 metros de cabo de rede UTP Blindado; 200 metros de Cabo de rede UTP.	UND	01	R\$ 6.195,00	R\$ 6.195,00
02	Instalação de Sistema CFTV com 08 câmeras Full HD, contendo: 01 DVR MHDX 3008 / 08 Canais / 5X1 MULTI/ FULL HD 1080P; 01 HD 1TB Western Digital; 08 Câmeras Full HD 2MP 1220B; 08 Conversores de Vídeo Balun; 08 Fontes de alimentação 0,5A; 10 Conectores RJ45/PLUG P4; 08 Caixas plásticas de p/ CFTV Externa, 200 metros de Cabo de rede UTP; 100 metros de Cabo de	UND	01	R\$ 6.704,00	R\$ 6.704,00





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

	rede UTP Blindado.					
03	Prestação de serviço de Monitoramento	MÊS	12	R\$ 240,00	R\$ 2.800,00	
TOTAL						R\$ 15.779,00

**9. PREÇO TOTAL:** O valor da contratação direta, não poderá ultrapassar **R\$ 15.779,00 (quinze mil setecentos e setenta e nove reais)**, compreendendo o fornecimento dos materiais/prestação dos serviços conforme especificações, juntamente com fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

**10. PRAZO E VIGÊNCIA E LOCAL DE FORNECIMENTO:** O Termo de Dispensa por Limite terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. O local da prestação de serviço/fornecimento será na Escola Municipal João Paulo II (obra nova), localizada na Rua da Alegria, Jardim Irene, Medianeira/Pr.

**11. JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:** Foi realizada a devida pesquisa de preços com prestadores de serviços/fornecedores especializados, sendo realizado a contratação observando o menor preço ofertado.

**12. DOTACÃO ORÇAMENTARIA:**

**06.02.1236500082.031000.3.3.90.39 – 230 FR000**

**06.02.1236500082.031000.4.4.90.52 – 234 FR103**

Medianeira, 05 de outubro de 2022.

Clair Teresinha Rugeri  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Proc. Administrativo 3- 271/2022**

**De:** Deivid B. - DLC

**Para:** DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos - A/C Deivid B.

**Data:** 10/10/2022 às 17:16:03

Segue extrato do Diário Oficial.

**Deivid de Bastiani**

*Assistente Administrativo - Compras*

**Anexos:**

2646.pdf



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 54/2022**

Ratifico o **PROCESSO DE DISPENSA LIMITE Nº 54/2022**, que tem por objeto a contratação da empresa **ALLARMED - ALARMES MEDIANEIRA LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 03.954.409/0001-35**, com a finalidade de prestação de serviços de vigilância monitorada 24 horas, sistema de alarme via sensores, com instalação dos equipamentos via comodato e aquisição e instalação de CFTV HD (câmeras), conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	Instalação de equipamentos de alarme em comodato, contemplando 01 Central de Alarme VW16z IP+GPRS Via Web; 01 Teclado de alarme 16S Via Web; 01 Bateria de alarme 12V7A; 01 Sirene branca; 15 Sensores internos Pet; 80 metros de cabo de rede UTP Blindado; 200 metros de Cabo de rede UTP.	UND	01	R\$ 6.195,00	R\$ 6.195,00
02	Instalação de Sistema CFTV com 08 câmeras Full HD, contendo: 01 DVR MHDX 3008 / 08 Canais / 5X1 MULTI/ FULL HD 1080P; 01 HD 1TB Western Digital; 08 Câmeras Full HD 2MP 1220B; 08 Conversores de Vídeo Balun; 08 Fontes de alimentação 0,5A; 10 Conectores RJ45/PLUG P4; 08 Caixas plásticas de p/ CFTV Externa, 200 metros de Cabo de rede UTP; 100 metros de Cabo de rede UTP Blindado.	UND	01	R\$ 6.704,00	R\$ 6.704,00
03	Prestação de serviço de Monitoramento	MÊS	12	R\$ 240,00	R\$ 2.800,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.779,00</b>

**FUNDAMENTAÇÃO:** Conforme artigo 24 – II da Lei nº 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a dispensa de licitação por motivo de extrema urgência, uma vez que a Escola M. João Paulo II (obra nova), foi alvo de furtos ainda quando a obra estava em andamento, segundo relatado pelo Engenheiro responsável pela fiscalização da obra, via Memorando nº 15.621/2022. Além disso, as câmeras fazem parte do sistema de circuito de monitoramento, o qual permite monitorar em tempo real as áreas por elas abrangidas, além de efetuar a gravação e viabilizar o acesso remoto as imagens. O resultado esperado é o aprimoramento da gestão de segurança pessoal e patrimonial nas dependências do prédio público. Desta maneira tem-se o intuito de inibir o acesso ao local por vândalos que depredam o prédio, evitando também furtos de equipamentos, fiação e demais itens pertencentes ao local, ocasionando prejuízos a administração pública.



*MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA*  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PRAZO DE VIGÊNCIA E LOCAL DE FORNECIMENTO:** O Termo de Dispensa por Limite terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. O local da prestação de serviço/fornecimento será na Escola Municipal João Paulo II (obra nova), localizada na Rua da Alegria, Jardim Irene, Medianeira/Pr.

**LOCAL E DATA:** Medianeira, 05 de outubro de 2022.

**ASSINATURA:** CLAIR TERESINHA RUGERI – Secretária Municipal de Educação e Cultura.

**Proc. Administrativo 316/2022**

**De:** Rosiane T. - SMEC

**Para:** EMP - Empenhos

**Data:** 13/10/2022 às 10:19:36

**Setores (CC):**

EMP

Rony/Mari:

Encaminha-se as notas fiscais referente ao [Proc. Administrativo 271/2022 - DISPENSA POR LIMITE 54/2022](#) para fins de liquidação e pagamento.

Atenciosamente,

—

**Rosiane Limberger Dos Santos Tonelli**

*Orçamento - SMEC*

**Anexos:**

Nota\_Fiscal\_Alarmed\_I.pdf

Nota\_Fiscal\_Allarmed\_II.pdf

Nota\_Fiscal\_Allarmed\_Monitoramento.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Clair Teresinha Rugeri	13/10/2022 10:41:36	1Doc CLAIR TERESINHA RUGERI CPF 662.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8D86-EB85-2199-E3A4**

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VALOR

MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

6.224,00


SÉRIE 1

PÁG 1/2



**ALLARMED - ALARMES  
MEDIANEIRA LTDA**  
R ARGENTINA, 2191 - SALA 03 E 04  
CENTRO  
Medianeira - PR  
CEP: 85884-000  
FONE: (45) 3240-1942

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  1  
Nº.001.198  
SÉRIE 1  
PÁG 1/2



CHAVE DE ACESSO  
4122 1003 9544 0900 0135 5500 1000 0011 9818 3886 3184

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
Venda		141220243559557 11/10/2022 16:15:48	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ	
9021532093		03.954.409/0001-35	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	
MUNICIPIO DE MEDIANEIRA		76.206.481/0001-58	
ENDEREÇO		DATA DA EMISSAO	
10AV JOSE CALLEGARI, 647		11/10/2022	
BAIRRO / DISTRITO		DATA DE ENT / SAI	
IPE		CEP	
MUNICIPIO		85884-000	
FONE / FAX		UF	
Medianeira		PR	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA	

<b>FATURA / DUPLICATA</b>			

<b>CALCULO DO IMPOSTO</b>					
BC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.224,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	2.461,71	6.224,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES</b>					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF
		9 - sem Frete			
ENDEREÇO		MUNICIPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS</b>														
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UN.	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS		V. TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
203488	DVR INTELBRAS 08 CANAIS iMHDX 3008 FULL HD Trib aprox R\$: 584,85 Federal, R\$: 297,72 Estadual	85219000	2102	5102	UN	1,0000	1.654,0000	1.654,00						882,57
200024	HD WESTERN DIGITAL PURPLE 1TB SATA 3.5" 5400RPM Trib aprox R\$: 94,60 Federal, R\$: 60,00 Estadual	84717010	2500	5403	UN	1,0000	500,0000	500,00						154,60
203347	CAMERA INTELBRAS VHD 1220B 1R 20M 3.6MM 4X1 FULL HD - GERACAO 6 Trib aprox R\$: 384,48 Federal, R\$: 388,80 Estadual	85258100	0102	5102	UN	8,0000	270,0000	2.160,00						773,28
203270	BALUN CONVERSOR INTELBRAS VB 501 PAR PASSIVO Trib aprox R\$: 89,95 Federal, R\$: 38,40 Estadual	85043199	2500	5403	UN	8,0000	40,0000	320,00						128,35
31964	FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 12V 0,5A - EF 1200 - 4820029 - INTELBRAS Trib aprox R\$: 72,41 Federal, R\$: 33,60 Estadual	85044021	2102	5102	UN	8,0000	35,0000	280,00						106,01
203379	CONECTOR INTELBRAS CONEX 3000 RJ45 CAT5E Trib aprox R\$: 3,15 Federal, R\$: 2,70 Estadual	85369090	0500	5405	UN	5,0000	3,0000	15,00						5,85
203109	CONECTOR INTELBRAS CONEX 1000 P4 MACHO Trib aprox R\$: 3,15 Federal, R\$: 2,70 Estadual	85369090	0500	5403	UN	5,0000	3,0000	15,00						5,85
203094	CAIXA INTELBRAS PLASTICA DE PASSAGEM VBOX 1100 E Trib aprox R\$: 45,00 Federal, R\$: 19,60 Estadual	39259090	0102	5102	UN	8,0000	35,0000	280,00						64,60

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional, não gera direito a crédito de ISS e IPI, conforme termos do Art. 23 da LC 113/2006. Permite o aproveitamento de crédito de ICMS no valor de R\$ 0,00 correspondente a alíquota de 3,75% REFELENTE AOS EQUIPAMENTOS DE CFTV ADQUIRIDOS E INSTALADOS NA EXTENSÃO DA ESC. JOÃO PAULO II - Trib aprox R\$: 1438,19 Federal, R\$: 1022,52 Estadual FONTE IBFT</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>

**ALLARMED - ALARMES****MEDIANEIRA LTDA**

R ARGENTINA, 2191 - SALA 03 E 04

CENTRO

Medianeira - PR

CEP: 85884-000

FONE: (45) 3240-1942

**DANFE**DOCUMENTO  
AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

**Nº.001.198****SÉRIE 1****PÁG 2/2**

CHAVE DE ACESSO

4122 1003 9544 0900 0135 5500 1000 0011 9818 3886 3184

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220243559557 11/10/2022 16:15:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9021532093

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

03.954.409/0001-35

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS		V. TRIBUTOS	
												ICMS	IPI		
500435	CABO INTELBRAS CFTV 4PX24 AWG 300M MULTI CAM MC8CBR Trib aprox R\$: 53.80 Federal, R\$: 72,00 Estadual	85444900	0500	5405	M	200,0000	2,0000	400,00							125,80
23192	CABO F/UTP CAT5E 4P DUPLA CAPA+BLIN COBRE P/ MTS 2541 - MEGATRON Trib aprox R\$: 106.80 Federal, R\$: 108,00 Estadual	85415100	0500	5403	M	100,0000	6,0000	600,00							214,80


**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

# NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

 <b>ALLARMED - ALARMES MEDIANEIRA LTDA - ME</b> Rua ARGENTINA, 2191 - SALA 03 E 04 CEP: 85884-000 - Bairro: CENTRO Município: Medianeira - PR E-mail: alarmed_delcir@hotmail.com Fone: (45) 3240-1942 CNPJ / CPF      Inscrição Estadual      Inscrição Municipal 03.954.409/0001-35      9021532093      583		Número da NFS-e	
		<b>20220000006290</b>	
Data do Serviço		Código Verificador	
<b>11/10/2022</b>		<b>f702ffffc</b>	

 <b>MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR</b> Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (45) 3264-8600 - nfse2.medianeira.pr.gov.br/NFSe.Portal	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	11/10/2022	Exigível	Medianeira/PR


TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social				Medianeira/PR			
MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA							
Endereço							
Av. JOSE CALLEGARI,647 - 0							
Cidade	UF	Fone	CEP				
Medianeira	PR	(45) 3264-8600	85884-000				
Bairro				Bairro			
BAIRRO IPE				CNPJ / CPF			
76.206.481/0001-58				Inscrição Municipal			
890851				Inscrição Estadual			
E-mail				nfse@medianeira.pr.gov.br			

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO					
Nome / Razão Social		CNPJ / CPF		Inscrição Municipal	
*****		*****		*****	
E-mail			Fone		Cidade
*****			*****		*****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
REFERENTE A MÃO DE OBRA/TAXA DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ALARME E CFTV NA EXTENSÃO ESCOLA JOÃO PAULO II. Alíquota Efetiva: 4,3500000000%.	6.675,00	4,35	290,36	Não

Código do Serviço	Código NBS
07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	*****

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
6.675,00	290,36	0,00	0,00	290,36	0,00		
Valor Total da NFS-e	6.675,00	Valor Líquido da NFS-e	6.675,00				

Informações Adicionais	
NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$264,33; Est: R\$0,00; Fed: R\$897,79; Total Aprox: R\$1162,12. Fonte: IBPT.	

Consulta realizada em 11/10/2022 às 16:04:56.

Para consultar a autenticidade acesse: [nfse2.medianeira.pr.gov.br/NFSe.Portal](http://nfse2.medianeira.pr.gov.br/NFSe.Portal)



20220000006290f702ffffc03954409000135


Recebi(emos) de ALLARMED - ALARMES MEDIANEIRA LTDA - ME os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. ____/____/____ Data	20220000006290 Número da NFS-e Competência 11/10/2022 NFS-e f702ffffc	Número de Controle do Município
_____ Identificação e assinatura do recebedor		


Consulta realizada em 11/10/2022 às 16:04:56.

Para consultar a autenticidade acesse: [nfse2.medianeira.pr.gov.br/NFSe.Portal](http://nfse2.medianeira.pr.gov.br/NFSe.Portal)



# NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

 <b>ALLARMED - ALARMES MEDIANEIRA LTDA - ME</b> Rua ARGENTINA, 2191 - SALA 03 E 04 CEP: 85884-000 - Bairro: CENTRO Município: Medianeira - PR E-mail: alarmed_delcir@hotmail.com Fone: (45) 3240-1942 CNPJ / CPF      Inscrição Estadual      Inscrição Municipal 03.954.409/0001-35      9021532093      583		Número da NFS-e	
		<b>20220000006287</b>	
Data do Serviço		Código Verificador	
<b>11/10/2022</b>		<b>a74e9ee2e</b>	

 <b>MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR</b> Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (45) 3264-8600 - nfse2.medianeira.pr.gov.br/NFSe.Portal	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	11/10/2022	Exigível	Medianeira/PR


<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>				<b>Município de Prestação do Serviço</b>			
Nome / Razão Social				<b>Medianeira/PR</b>			
<b>MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA</b>							
Endereço							
Av. JOSE CALLEGARI,647 - 0							
Cidade							
Medianeira	UF	Fone	CEP				
PR		(45) 3264-8600	85884-000				
Bairro							
BAIRRO IPE							
CNPJ / CPF		Inscrição Municipal		Inscrição Estadual			
76.206.481/0001-58		890851					
E-mail							
nfse@medianeira.pr.gov.br							

<b>INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO</b>					
Nome / Razão Social		CNPJ / CPF		Inscrição Municipal	
*****		*****		*****	
E-mail			Fone		Cidade
					*****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
REFERENTE AO MONITORAMENTO DE IMAGEM DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022 . Alíquota Efetiva: 4,4300000000%.	240,00	4,43	10,63	Não

Código do Serviço	Código NBS
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	*****

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
240,00	10,63	0,00	0,00	10,63	0,00		
Valor Total da NFS-e	240,00			Valor Líquido da NFS-e	240,00		

Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$7,39; Est: R\$0,00; Fed: R\$32,28; Total Aprox: R\$39,67. Fonte: IBPT.	
--	---

Consulta realizada em 11/10/2022 às 15:30:25.

Para consultar a autenticidade acesse: [nfse2.medianeira.pr.gov.br/NFSe.Portal](http://nfse2.medianeira.pr.gov.br/NFSe.Portal)



Recebi(emos) de ALLARMED - ALARMES MEDIANEIRA LTDA - ME os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. ____/____/____ Data	Identificação e assinatura do recebedor	20220000006287 Número da NFS-e Competência 11/10/2022 NFS-e a74e9ee2e	Número de Controle do Município
--	---	--	---------------------------------

Consulta realizada em 11/10/2022 às 15:30:25.

Para consultar a autenticidade acesse: [nfse2.medianeira.pr.gov.br/NFSe.Portal](http://nfse2.medianeira.pr.gov.br/NFSe.Portal)